Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 774 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. CECY GARNIZÊ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. CECY GARNIZÊ, uma área de terra medindo 381,25 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Sirlei Regina Souza Silva

AO SUL: Com Mario Siena de Souza

AO LESTE: Com Adair Alves

AO OESTE: Com rua Antônio Carlos Borges da Fonseca

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. CECY GARNIZÊ.

ARTIGO 3º - No período de cinco anos(5) após a doação do referido omóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.